



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº541/2016.

Prefeitura Municipal de Dormentes
nos para os devidos fins
nos termos do Art. 97.º I.º b.º.
no Atrio da Prefeitura.
Dormentes - PE, 20/04/16
Assinatura: <i>Roniere Macêdo Reis</i>
servidor: <i>Amires G. Coelho</i>
Resolução ou Portaria:

Ementa: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua "Manoel Clementino Coelho", a rua popularmente conhecida por rua "A", situada no bairro Novo Horizonte, neste Município de Dormentes;

Art. 2º - Fica denominada como Rua "Francisco Coelho de Brito", a rua popularmente conhecida por rua "B", situada no bairro Novo Horizonte, neste Município de Dormentes;

Art. 3º - Fica denominada como Rua "Benicio Brasilino de Brito", a rua popularmente conhecida por rua "C", situada no bairro Novo Horizonte, neste Município de Dormentes;

Art. 4º - Fica denominado como Rua "Urbano Clementino Coelho", a rua popularmente conhecida por rua "D", situada no bairro Novo Horizonte, neste Município de Dormentes;

Art. 5º - Fica denominada como Rua "Maria Januária de Brito", a rua popularmente conhecida por rua "G", situada no bairro Novo Horizonte, neste Município de Dormentes;

Roniere Macêdo Reis
Prefeito

CPF: 033.473.344-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Fica denominada como Rua “**Maria Carmina de Macedo**”, a rua popularmente conhecida por rua “**H**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Art. 7º - Fica denominada como Rua “**João Alves de Amorim**”, a rua popularmente conhecida por rua “**19**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Art. 8º - Fica denominada como Rua “**Jose Gomes Coelho**”, a rua popularmente conhecida por rua “**18**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Art. 9º - Fica denominada como Rua “**Zacarias Jose Coelho**”, a rua popularmente conhecida por rua “**17**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Art. 10º - Fica denominada como Avenida “**Honorina Francisca Coelho**”, a Avenida popularmente conhecida por Avenida “**01**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Art. 11º - Fica denominada como Avenida “**João Jose Coelho**”, a Avenida popularmente conhecida por Avenida “**02**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Art. 12º - Fica denominada como Avenida “**Francisco Clementino Coelho**”, a Avenida popularmente conhecida por rua “**03**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Art. 13º - Fica denominada como Travessa “**Benicio Brasilino de Brito**”, a Travessa popularmente conhecida por travessa “**C**”, situada no bairro **Novo Horizonte**, neste Município de Dormentes;

Romere Macedo
Prefeito
CPF: 033.473.344-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 20 de abril de 2016.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito